

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE GAROPABA

Responsável legal pela empresa: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico www.casan.com.br e no endereço abaixo mencionado.

Agência de Garopaba
Rua: Marcos Inácio de Abreu, 266 - Ferraz – Garopaba/SC
CEP: 88495-000
FONE/FAX: (48) 3254 3461
E-mail: ccrodrigues@casan.com.br

Laboratório de Pescaria Brava/km 37
Rodovia BR 101, km 320
Pescaria Brava – SC
CEP: 88790-000
Fone/Fax: (48) 3646 2687

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária
Rua: Santa Rita, s/ nº - Centro - Garopaba
CEP: 88495-000
FONE/FAX: (48) 3254 8119
E-mail: vig.sanitaria@garopaba.sc.gov.br

A água que abastece a região de Siriú (Centro) é captada em um manancial superficial situado na região do Siriú denominado de Poço da Anta.

A captação superficial é obtida a partir do represamento da água através de barragem. A bacia de acumulação tem água cristalina, bem protegida e sombreada pela presença de Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa) em estágio avançado de regeneração, não há fonte de poluição e contaminação que possa comprometer a qualidade das águas, em épocas de chuvas intensas há aumento de cor e turbidez.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA Nº 396/2008, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o IMA – Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina - CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Tubarão, situada a Rua Padre Bernardo Freuser, 227 – Centro – Tubarão/SC - Telefone (48) 3631 9221. E-mail: tubarao@ima.sc.gov.br. A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na localidade de Siriú consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo filtração lenta, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação e adução de água bruta

Processo de tomada e condução da água, por gravidade, do rio até a estação de tratamento.

2. Clarificação

Processo onde ocorre a eliminação de materiais em suspensão, matéria orgânica, microorganismos e outros da água, através da passagem lenta da água pela camada filtrante de areia.

3. Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. A finalidade principal deste processo é a *desinfecção química* através da adição de hipoclorito de cálcio para controle bacteriológico e a aplicação de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

4. Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatório com capacidade total de 60 m³.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída - 2020						
SIRIÚ						
Mês/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli
jan-20	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	10	8	3	2
	Nº de análises em conformidade	9	0	2	7	8
fev-20	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	10	10	2	0
	Nº de análises em conformidade	10	0	0	8	10
mar-20	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	9	5	1	1
	Nº de análises em conformidade	10	1	5	9	9
abr-20	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	4	2	1	0
	Nº de análises em conformidade	10	6	8	9	10
mai-20	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	9	10	10	10
jun-20	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	6	5	1	0
	Nº de análises em conformidade	9	4	5	9	10
jul-20	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	10	8	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	0	0	10	10
ago-20	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	7	5	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	3	5	10	10
set-20	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	6	6	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	4	4	10	10
out-20	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	4	10	7	2	0
	Nº de análises em conformidade	6	0	3	8	10
nov-20	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	10	10	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	0	0	10	10
dez-20	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	3	8	8	4	2
	Nº de análises em conformidade	7	2	2	6	8
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde.		0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão/mês	Ausência em 100mL em 100% das amostras

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (artigo 7º do decreto 5440/2005).

Significados dos parâmetros

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli: microorganismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 13º e 14º da Seção IV Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde.”